PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 8.755, de 30 de dezembro de 1986

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no Orçamento Vigente desta Prefeitura e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, estatuí e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento vigente desta Prefeitura, em favor da unidade abaixo especificada, o Crédito Especial no valor de Cz$-304.000,00 (Trezentos e Quatro Cruzados), destinado a fazer frente as despesas com reforma e melhoria de Próprios Públicos e Construção de dois módulos para funcionamento de Posto Telefonico e recepção de sinais de TV no povoado de Parauapebas neste Município.

Parágrafo Único - O Crédito de que trata o captu deste artigo obedecerá a seguinte classificação funcional programática.

SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO

2007.05.22.0211.031 - Construção de Módulos para Telecomunicações

4.1.1.0 - Obras e Instações - 204.000,00

2007.03.07.0251.032 - Reforma e Melhoria de Proprios Públicos.

Art. 2º - Os recursos necessários a execução da presente Lei, são oriundes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentaria.

2007.03.07.0251.001 - Construção do Centro Administrativo Municipal.

4.1.1.0 - Obras e Instalações - 304.000,00

Continuação ...

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de dua publicação e seus efeitos retroagirão a 25.07.86, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, em 30 de dezembro de 1986

ONIAS FERREIRA DIAS

Prefeito em exercício